

LEI Nº 1121/2010

DE 08 DE JUNHO DE 2010.

“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Alexânia-GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o *“Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Alexânia-GO”*, inscrito no CNPJ nº 11.010.464/0001-03, sendo sediado à Avenida Nelson Santos, Quadra 73, Lote 14-B, neste Município, entidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, que tem por objetivo as prerrogativas estabelecidas no Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social - CONSEG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2010.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Fórum de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 08/06/10



Secretário Administrativo



Copyright © 2000 by McGraw-Hill
All rights reserved. No part of this publication
may be reproduced, stored in a retrieval system,
or transmitted, in any form or by any means,
electronic, mechanical, photocopying, recording,
or by any information storage and retrieval
system, without the prior written permission
of McGraw-Hill, Inc.